

c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 10 de abril de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 219

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferi-
das pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0350-25,**
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **PEDRO ISMAEL PAZ**, beneficiário da ex-
-servidora falecida, **JOZEMIRA CHAVES**, matrícula nº **061.689-0**, no cargo de Auxiliar de Servi-
ço, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da
Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com
redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação
dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada
pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 09 de abril de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 220

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferi-
das pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1597-25,**
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GERLANE ÂNGELA DA COSTA MOREIRA**
VIEIRA, beneficiária do ex-servidor falecido, **RODRIGO CÉSAR DE ALMEIDA VIEIRA**, ma-
trícula nº **522.860-3**, no posto de Capitão, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com
base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35,
inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Consti-
tuição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº
13.954/2019, c/c o art. 35, §§2º e 3º, da Lei Estadual nº 12.194/2022,

João Pessoa, 09 de abril de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 216

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferi-
das pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1948-25,**
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **IDALVA MARIA DE QUEIROZ HONORA-**
TO, beneficiária do ex-servidor falecido, **FERNANDO HONORATO PEREIRA FILHO**, matrícula
nº **064.545-1**, no cargo de Médico, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 19,
§2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a par-
tir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021),
em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B,
caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 08 de abril de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 215

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferi-
das pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0599-25,**
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ELIANE RODRIGUES PEREIRA**, benefi-
ciária do ex-servidor falecido, **ERALDO GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **508.076-2**, no
posto de Major, com lotação na Polícia Militar da Paraíba, com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei
nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do requerimento (art. 74,
inciso II, da Lei Federal nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Consti-
tuição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal
nº 13.954/2019.

João Pessoa, 08 de abril de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 217

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferi-
das pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1433-25,**
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CARMELITA APARECIDA MACIEL**
MALLIO, beneficiária do ex-servidor falecido, **EDUARDO JORGE DOS SANTOS**, matrícula nº
121.245-1, no cargo de Professor Graduado Especialista, com lotação na Universidade Estadual da Pa-
raíba, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei
Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com
redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada
pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei
nº 12.116/2021.

João Pessoa, 08 de abril de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0526

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,
II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007773-24,
RESOLVE

CONCEDER A RENÚNCIA DA APOSENTADORIA da servidora **VERÔNICA**
ALVES DE LUNA BEZERRA, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **163.632-**

4, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, publicada no **Diário Oficial de 01/02/2017**, conforme
Parecer de Auditoria nº 0459/2025.

João Pessoa, 11 de abril de 2025.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 0212/2025

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes
são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDE-**
FERIU o(s) PROCESSO o(s) DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, abaixo discriminados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	4982-24	ALMIR GONZAGA HAVES	515.223-2
02	0911-25	JOSEFA ALVES CORDEIRO	969.399-8
03	5412-24	ROGÉRIO JORGE DE SOUZA	100.478-6

João Pessoa, 14 de abril de 2025.

Resenha/PBprev/GP/nº 111-2025

O Presidente da Pbprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são
conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU
o(s) processo (s) abaixo relacionado (s)

01	1201-25	DERCY GOMES DANTAS	REVISÃO DE PENSÃO
02	1855-25	GEIZA ALVES DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
03	1154-25	CLEODON DE SOUSA CAJU	PENSÃO VITALÍCIA
04	1568-25	STANLEY FORTES BAPTISTA FILHO	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 14 de abril de 2025.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado
da Administração

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2025/SEAD/SEE
RETIFICAÇÃO

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição
Federal de 1988, e a Secretaria de Estado da Administração da Paraíba (SEAD), no uso de suas compe-
tências e atribuições, amparadas no disposto na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007 e Lei nº 8.617,
de 30 de junho de 2008, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público, constituída pelo
Ato Governamental nº 1.608, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de março de 2024, e Ato
Governamental nº 1.252, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de abril de 2025 considerando
os termos elencados no contrato firmado com o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e
Assistencial Nacional (IDECAN), tornam público **Edital de Retificação**, no âmbito da Secretaria de
Estado da Educação (SEE).

1. Retificação do ANEXO I - DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DAS VAGAS POR COMPONENTE
CURRICULAR, VENCIMENTO BASE, REQUISITOS BÁSICOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	TAXA DE INSCRIÇÃO	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV	RS 120,00 (cento e vinte reais)	
COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS*	REQUISITOS BÁSICOS
ARTES (RS 6.944,09 / 40h)	165	Curso Superior completo com licenciatura plena em Artes ou Educação Artística, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
BIOLOGIA (RS 6.944,09 / 40h)	98	Curso Superior completo com licenciatura plena em Biologia ou Ciências Biológicas, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
EDUCAÇÃO FÍSICA (RS 6.944,09 / 40h)	201	Curso Superior completo com licenciatura plena em Educação Física, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no conselho de classe específico.
FILOSOFIA (RS 6.944,09 / 40h)	69	Curso Superior completo com licenciatura plena em Filosofia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
FÍSICA (RS 6.944,09 / 40h)	86	Curso Superior completo com licenciatura plena em Física, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)
GEOGRAFIA (RS 6.944,09 / 40h)	161	Curso Superior completo com licenciatura plena em Geografia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
HISTÓRIA (RS 6.944,09 / 40h)	177	Curso Superior completo com licenciatura plena em História, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
LÍNGUA ESPANHOLA (RS 6.944,09 / 40h)	103	Curso Superior completo com licenciatura plena em Letras – habilitação em língua espanhola, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
LÍNGUA INGLESA (RS 6.944,09 / 40h)	127	Curso Superior completo com licenciatura plena em Letras – habilitação em língua inglesa, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
LÍNGUA PORTUGUESA (RS 6.944,09 / 40h)	319	Curso Superior completo com licenciatura plena em Letras – habilitação em língua portuguesa, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
MATEMÁTICA (RS 6.944,09 / 40h)	347	Curso Superior completo com licenciatura plena em Matemática, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
QUÍMICA (RS 6.944,09 / 40h)	76	Curso Superior completo com licenciatura plena em Química, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

SOCIOLOGIA (R\$ 6.944,09 / 40h)	71	Curso Superior completo com licenciatura plena em Sociologia ou Ciências Sociais, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
*Somente serão aceitos diplomas de Licenciatura Plena com nomenclaturas diferentes das estabelecidas nos pré-requisitos quando compatíveis com o cargo e a disciplina para o qual o candidato se inscreveu, e que estejam de acordo com o que está estabelecido nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação- CNE/CP nº 01/2002 e02/2002 e nos casos específicos de direito adquirido, conforme prevê a Constituição Federal, Art. 5º, inciso XXXVI.		
ATRIBUIÇÕES DO CARGO – Professor de Educação Básica IV		
Exercer docência na nos Anos Finais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio ou séries e ciclos equivalentes, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Planejar, desenvolver e atuar em sua área de conhecimento específico, nos termos da BNCC e da parte diversificada do currículo da educação escolar; Ministar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas na legislação educacional vigente, conforme matriz curricular e calendários específicos da educação; Zelar pela aprendizagem dos estudantes; Participar integralmente dos processos de avaliação interna e externa, contribuindo para o desenvolvimento do estudante e para a melhoria do processo educacional; Cooperar na produção, implantação e implementação de material didático-científico; Participar por meio de representantes, da elaboração de currículos e programas de ensino específicos para as escolas, em regime de colaboração nos planos institucional e pedagógico, competindo ao Estado, por meio da Secretaria de Estado da Educação e o Conselho Estadual de Educação; Conceber, estimular e implantar inovações pedagógicas, e divulgar as experiências de sucesso, promovendo o intercâmbio entre unidades escolares; Estabelecer estratégias de recomposição das aprendizagens para os estudantes de menor rendimento; Estabelecer estratégia e responsabilizar-se pela progressão dos estudantes quando estiver definido no regimento escolar; Participar de atividades de desenvolvimento profissional ofertadas pela SEE ou por outras instituições com o objetivo de aprimoramento profissional, contribuindo com o processo de ensino e aprendizagem; Realizar registros de planejamento de aulas e frequência dos estudantes nos instrumentos disponibilizados pela Secretaria do Estado da Educação; Exercer outras atividades correlatas em articulação com a Secretaria de Estado da Educação.		

2. Retificação do Anexo VIII (Cronograma Previsto).
CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DATA	
1	Publicação do edital de abertura	09/04/2025	
2	Período para impugnação ao edital	10/04/2025	11/04/2025
3	Período de inscrições	10/04/2025	08/05/2025
4	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	10/04/2025	11/04/2025
5	Publicação do resultado de impugnação do edital	23/04/2025	
6	Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção	24/04/2025	
7	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	24/04/2025	25/04/2025
8	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção	02/05/2025	
9	Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	09/05/2025	
10	Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e solicitação de atendimento especial	08/05/2025	
11	Publicação da relação de inscritos preliminar (Negros + PCD + Atendimento especial)	20/05/2025	
12	Prazo para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (Negros + PCD + Atendimento especial)	21/05/2025	22/05/2025
13	Publicação da relação de inscritos definitiva (Negros + PCD + Atendimento especial)	18/06/2025	
14	Divulgação dos locais de prova	04/07/2025	
15	Realização das Provas Objetivas	13/07/2025	
16	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	14/07/2025	
17	Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	15/07/2025	16/07/2025
18	Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas+ resultado preliminar da prova objetiva	06/08/2025	
19	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	07/08/2025	08/08/2025
20	Publicação do resultado definitivo das provas objetivas	25/08/2025	
21	Edital de convocação para prova de títulos	26/08/2025	
22	Prazo para envio da prova de títulos	27/08/2025	29/08/2025
23	Resultado preliminar da prova de títulos	10/09/2025	
24	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	11/09/2025	12/09/2025
25	Resultado definitivo da prova de títulos	24/09/2025	
26	Edital de convocação para heteroidentificação e avaliação biopsicossocial	25/09/2025	
27	Realização da heteroidentificação e biopsicossocial	04/10/2025	05/10/2025
28	Publicação do resultado preliminar da heteroidentificação e biopsicossocial	08/10/2025	
29	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da heteroidentificação e biopsicossocial	09/10/2025	10/10/2025
30	Publicação do resultado definitivo da heteroidentificação e biopsicossocial	20/10/2025	
31	Resultado Final	24/10/2025	

3. Retifica-se a formação da Comissão Organizadora do Concurso Público, tendo em vista o Ato Governamental nº 1.252 de 31 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 1º de abril de 2025, que designou o servidor **Ricardo Jerônimo da Silva**, em substituição a Audiléia Gonçalves da Silva.

João Pessoa, 14 de abril de 2025.

Comissão Organizadora do Concurso Público para a Secretaria de Estado da Educação
MARLENE RODRIGUES DA SILVA – SEAD/ESPEP - Presidente
MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA – SEAD
ANA CAROLINA VIEIRA LUBAMBO DE BRITTO – SEAD
MARCEL TADDEI ALVES PEREIRA PINTO BERQUO – SEAD
LUISMAR CANDIDO NASCIMENTO - SEE
RICARDO JERÔNIMO DA SILVA – SEE
JOÃO ANTÔNIO DIAS MORAIS - SEE

Escola de Serviço Público da Paraíba

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EDITAL Nº 002/2025/ SEAD/ESPEP
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O **Governo do Estado da Paraíba**, por meio da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba (ESPEP), torna público o Processo Seletivo Simplificado para atender a demanda da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP), para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, conforme convênio número 973434/2024 (DOU 14/01/2025), assinado entre SENAPPEN - Secretaria Nacional de Políticas Penais – MJSP - Ministério da Justiça e Segurança Pública e Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba - SEAP para compor a Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor Penitenciário – NASSP / SEAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.440 de 25 de outubro de 1966, Lei Estadual nº 6.664 de 10 de outubro de 1975 e pelo Decreto Estadual nº 10.762 de 09 de julho de 1985 e com fundamento nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal. O Edital em sua integra, encontra-se disponível no link: www.espep.pb.gov.br.

João Pessoa, 14 de abril de 2025.

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
IVANILDA MATIAS GENTLE
SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Cultura

HABILITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

HABILITAÇÃO Nº 009/2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 9.332/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 5º § 2º do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, Processos Administrativos: SCT-PRC-2025/01006, SCT-PRC-2025/01059, SCT-PRC-2025/01060, SCT-PRC-2025/01067 e SCT-PRC-2025/01068, **RESOLVE:**
HABILITAR NO PROGRAMA ICMS CULTURAL AS EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO:
EMPRESA: ALMEIDA COMÉRCIO DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 35.419.548/0001-55
INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.087.154-9
RESPONSÁVEL LEGAL: NILBERTO PEDRO DE ALMEIDA
FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR
SEDE: ESPERANÇA

EMPRESA: NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.218.561/0001-39
INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.195.920-2
RESPONSÁVEL LEGAL: NEILTON NEVES DOS SANTOS
FUNÇÃO: DIRETOR
SEDE: CAMPINA GRANDE

EMPRESA: TRIUNFO EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA (MAGNO EQUIPAMENTOS)
CNPJ: 06.008.005/0001-47
INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.140.588-6
RESPONSÁVEL LEGAL: ROBERTO MAGNO ANDRADE DO NASCIMENTO JUNIOR
FUNÇÃO: DIRETOR
SEDE: CABEDELO

EMPRESA: FARIAS SUPERMERCADOS LTDA (REDE COMPRAS SUPERMERCADOS)
CNPJ: 12.919.734/0003-10
INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.102.016-0
RESPONSÁVEL LEGAL: VAMBERTO DE FARIAS LEAL
FUNÇÃO: DIRETOR
SEDE: CAMPINA GRANDE

EMPRESA: VIBER COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA (AREZZO)
CNPJ: 14.157.418/0002-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.335.754-4
RESPONSÁVEL LEGAL: HILTON CARNEIRO MOTTA FILHO
FUNÇÃO: DIRETOR
SEDE: JOÃO PESSOA

João Pessoa, 11 de abril de 2025

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA